



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

EDITAL Nº 001/2012, DE 19 DE MARÇO DE 2012
RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO
BOLSA PERMANÊNCIA E BOLSA MORADIA

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 82, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 15, de 23 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a solicitação de renovação de bolsas do tipo **PERMANÊNCIA** e **MORADIA**, destinadas aos estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP nº 001/2012

O processo de renovação, o regulamento e os documentos necessários para a seleção aos Programas de Apoio da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) são regidos pela Resolução ConsUni nº 59/2011, de 30/3/2011, e estão em acordo com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DOS BENEFICIÁRIOS E PRAZOS

Ficam convocados(as) todos(as) estudantes beneficiados(as) com Bolsas Permanência e Moradia, cujo vencimento do Termo de Outorga se dará em 31/07/2012, para realizar a solicitação de renovação das Bolsas.

2.1. Os(as) bolsistas convocados(as) pelo presente Edital deverão participar de novo processo de análise socioeconômica.

2.2. A ausência do(a) estudante no período pré-estabelecido para a renovação implica no seu desligamento do programa ao qual estiver inserido(a), configurando automaticamente sua desistência.

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

3.1. Os(As) estudantes deverão comparecer à DAEG, conforme cronograma abaixo:

CAMPUS SANTO ANDRÉ

LOCAL: DAEG – BLOCO A - TÉRREO	
HORÁRIO: 8h00 às 12h00 – 13h00 às 18h00	
LETRA / NOME	DATA
Ademir a Andre	26/03
Andreia a Caio	27/03
Camila a Cristine	28/03
Daiane a Denise	29/03
Dennis a Ewerton	30/03
F	02/04
G	03/04
H a Jennyfer	04/04
Jessica a Julio	05/04
K a Ligia	10/04
Lillian a Lyvia	11/04



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Maicon a Mirian	12/04
Moises a P	13/04
Rachel a Ricardo	23/04
Roberta a Rubens	24/04
S a Thiago	25/04
Tiago a Y	26/04
Obs: O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: proap.daeg@ufabc.edu.br	

CAMPUS SÃO BERNARDO

LOCAL: BLOCO SIGMA – SALA 17		
LETRA	DATA	HORÁRIO
A a E	26/03	8 às 12h / 13 às 17h
	27 e 28/03	8 às 12h
	29 e 30/03	8 às 12h / 13 às 17h
F a K	02/04	8 às 12h / 13 às 17h
	03 e 04/04	8 às 12h
	05/04	8 às 12h / 13 às 17h
L a Z	09/04	8 às 12h / 13 às 17h
	10 e 11/04	8 às 12h
	12 e 13/04	8 às 12h / 13 às 17h
Obs: O(A) estudante que não puder comparecer na data estipulada, deverá agendar novo horário por e-mail: proap.daeg@ufabc.edu.br		

4. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS

- 4.1. Será indeferida a renovação das bolsas de estudantes que registrarem reprovação em disciplina por frequência, **a partir do 1º quadrimestre de 2012**, considerando que a reprovação não justificada indica a falta de compromisso do(a) beneficiário(a) com a sua evolução acadêmica na UFABC.
- 4.2. Em conformidade com o Artigo 10, Inciso III, da Resolução ConsUni nº 59/2011, os(as) estudantes devem apresentar rendimento acadêmico em evolução a partir do momento da concessão do(s) benefício(s). Os Projetos Pedagógicos do BCT e do BCH consideram que o conceito “C”, que tem o valor 2,0 (dois) no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), define o “desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade de uso adequado dos conceitos da disciplina, habilidade para enfrentar problemas relativamente simples e prosseguir em estudos avançados”.
Portanto:
 - 4.2.1. Todos os beneficiários que estiverem com o **CA menor ou igual a 2,0 (dois) como resultado do 1º quadrimestre de 2012** deverão apresentar justificativas por escrito.
 - 4.3. Todos os beneficiários deverão melhorar o seu rendimento acadêmico de forma a obter **o CA maior ou igual a 1,0 (hum) nos resultados do 2º quadrimestre de 2012**. Aqueles que não alcançarem este índice terão os benefícios cancelados.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- 4.4. Todos os beneficiários deverão melhorar o seu rendimento acadêmico de forma a obter **o CA maior ou igual a 1,5 (um e meio) nos resultados do 1º quadrimestre de 2013**. Aqueles que não alcançarem este índice terão os benefícios cancelados.
- 4.5. Caberá à equipe técnica da PROAP a análise das justificativas para que se decida por critérios de risco social ou por motivos de saúde as exceções no cancelamento dos benefícios.

5. DOS RECURSOS

O(A) estudante poderá interpor recurso, relativo ao resultado da renovação dos Programas de Apoio, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- 5.1. O recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo(a) candidato(a) inscrito(a), através de requerimento próprio, disponível na Divisão de Apoio ao Estudante da Graduação (DAEG), acompanhado das justificativas, sob pena de não reconhecimento do recurso.
- 5.2. O requerimento deverá ser protocolado na DAEG, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado da renovação dos Programas de Apoio;
- 5.3. Não serão aceitos requerimentos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento das bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.
- 6.2. Os casos omissos neste EDITAL serão avaliados pela PROAP.
- 6.3. O Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.
- 6.4. Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. DR. JOEL PEREIRA FELIPE
Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Portaria UFABC nº 82 – DOU de 23/02/2011



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na data estipulada, o(a) estudante deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados:

1. O “**Formulário de Renovação 2012**”, impresso e assinado.
2. O “**Requerimento**”, com a justificativa da necessidade de renovação da Bolsa Permanência e/ou Moradia.
3. O documento conforme o “**Modelo I – Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas**”, impresso e assinado.
4. **Em caso de alteração da composição familiar:**
 - a) Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de óbito do pai ou mãe (se for o caso).
5. **Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:**
 - a) Certidão de Casamento com averbação de divórcio;
 - b) Documento conforme “**Modelo V – Declaração de Pensão Alimentícia**”.
6. **Comprovante de residência do grupo familiar:**
 - a) Conta de água, luz ou telefone;
 - b) Imóvel financiado: recibo de pagamento da última prestação;
 - c) Imóvel alugado:
 - Contrato de Locação (na ausência deste documento, Declaração do Locador com firma reconhecida, conforme “**Modelo IX**”);
 - Recibo de pagamento de aluguel.
7. **Comprovante de residência estudantil:**
 - a) Contrato de Locação;
 - Caso o(a) estudante não possua Contrato de Locação em seu nome, apresentar Declaração do Locador assinada e com firma reconhecida, conforme “**Modelo VII**”.
 - b) Declaração que reside em república (identificar os moradores com RG), pensão ou similar, conforme “**Modelo VIII**”.
8. **Em caso de estudante e/ou familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamento:**
 - a) Laudo ou atestado médico com CID;
 - b) Comprovante de despesas médicas.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

9. Comprovante de escolaridade dos(as) estudantes do grupo familiar (irmãos, filhos, pais, cônjuge):

a) No caso de escola pública: Comprovante de matrícula

b) No caso de escola particular:

- Comprovante de Matrícula;

- Comprovante de pagamento da última mensalidade.

10. Participação da família em Programas Sociais:

a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, entre outros);

b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

11. Comprovação de Renda Familiar: Apresentar de todos os membros que residem com a família

11.1. Estudante que está fazendo Estágio

a) Termo de Compromisso de Estágio;

b) Comprovante de recebimento de Bolsa Estágio do último mês;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;

d) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011.

11.2. Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou

- Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;

b) Holerite dos três últimos meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;

d) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011.

11.3. Aposentado ou Pensionista

a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no link <http://www.previdenciasocial.gov.br> ou do Regime Estatutário;

b) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;

c) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou

- Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;

11.4. Servidor Público Estatutário:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou

- Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;

b) Holerite dos três últimos meses;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;

d) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011.

11.5. Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:

a) Guia de recolhimento do INSS do último mês;

b) Recibo de pagamento autônomo (RPA) do último mês;

c) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Ano Calendário 2012;

d) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou

- Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso.

11.6. Empresário ou Microempresário:

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou

- Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;

b) Contrato Social e alterações de Contrato (quando houver);

c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) do último mês, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;

d) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;

e) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

11.7. Trabalhador Informal:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (Foto e Qualificação Civil), último contrato de trabalho e página seguinte (em branco); ou
 - Documento conforme “**Modelo IV – Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**”, se for o caso;
- a) Declaração de Renda Informal, conforme “**Modelo III – Declaração de Atividade Informal**”, disponível no site;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda completa – Exercício 2012;
- c) Documento conforme “**Modelo II – Declaração de Autenticidade de Imposto de Renda**”, documento obrigatório para todos os declarantes de Imposto de Renda Exercício 2012/Ano Calendário 2011.

11.8. Comprovação de Renda Agregada:

- a) Comprovante de recebimento de aluguel ou outras fontes de recebimento (se for o caso), conforme “**Modelo VI**”.
- 12. Os estudantes que foram contemplados com Bolsas nos anos anteriores a 2011, deverão entregar uma foto 3x4.
 - 13. O estudante que não entregar toda a documentação solicitada terá a sua solicitação indeferida, uma vez que a falta de documentos inviabiliza a análise socioeconômica.